



**INTERDIÇÃO CAUTELAR SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 100039247/2024**

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº. 100039247/2024, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente ao produto: Fubá de Milho, marca: Célio Pereira, Lote: 81, data de fabricação: 27/07/2024, data de validade: 26/03/2025, produzido por: Cerealista Pereira Importação e Exportação Ltda, situado na BR 120, Km 651, Trevo de Cajuri, CEP: 36.560.000, Cajuri/MG, CNPJ: 04.883.814/0001-72, por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato de apresentar  $(19,2 \pm 2,1)$  mg de ferro por 100g do produto, teor superior ao limite máximo estabelecido para este produto (4,0 a 9,0 mg/100 g), conforme determina o artigo 6º, inciso II da Resolução RDC nº 604, de 10 de fevereiro de 2022. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2272.1P.1/2024, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

**Ângela Ferreira Vieira**

Diretora em Vigilância de Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Vieira, Diretor (a)**, em 25/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100282884** e o código CRC **04592EBF**.